

FILIADO À CNTE, À CUT E AO DIEESE  
MARÇO DE 2010 - ANO 14 - Nº 111**JORNAL DO****SINPEEM**

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO NO ENSINO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

*CAMPANHA SALARIAL 2010***CATEGORIA VOTARÁ REIVINDICAÇÕES  
NA ASSEMBLEIA GERAL DE 13 DE MARÇO****ÀS 14 HORAS, NO CENTRO DE FORMAÇÃO DO SINPEEM  
RUA GUAPORÉ, 240 - METRÔ ARMÊNIA**

Fernando Cardozo

O SINPEEM iniciou a campanha salarial 2010 com a apresentação e aprovação da pauta de reivindicações pelos mais de três mil representantes sindicais que participaram da primeira reunião do ano. Piso salarial do Dieese, aplicação de 21,57% (a título de incorporação das gratificações criadas em 2006) sobre os padrões, alteração da atual lei salarial para que seja ampliado o percentual mínimo de receitas, condições dignas de trabalho, isonomia entre ativos e apo-

sentados; aplicação de, no mínimo, 54% das receitas correntes com despesas de pessoal; valorização salarial e profissional, restabelecimento da aplicação de 30% das receitas do município exclusivamente na manutenção e desenvolvimento do ensino, estão entre as reivindicações. Para aprovar a pauta, o SINPEEM realizará assembleia geral da categoria, no dia 13 de março, às 14 horas, no Centro de Formação do SINPEEM. **Páginas 3 e 4**

**Escolha/atribuição: participação efetiva  
do SINPEEM evitou exonerações***Página 6***Servidor é obrigado a fazer o  
recadastramento anual no mês de aniversário***Página 8*

## EDITORIAL

COM DATA-BASE EM MAIO,  
CATEGORIA INICIA CAMPANHA

Com o início da campanha salarial de 2010, não podemos perder de vista que todas as questões funcionais, salariais e educacionais que apresentaremos ao governo (veja pauta nas páginas 3 e 4), para discussão e negociação na data-base, no mês de maio, integram as resoluções aprovadas pela categoria e visam a melhoria da qualidade da educação das escolas e das condições de vida e trabalho dos profissionais de educação.

Definitivamente, os governos têm de reconhecer a importância social destes profissionais através da efetiva valorização salarial e profissional, com salários condizentes com as suas atribuições; investimentos na formação e em condições adequadas de trabalho.

Hoje, o salário inicial de um professor para uma jornada de 30 horas/aulas é de R\$ 995,96 (QPE 11-A), o equivalente a menos de dois salários mínimos. Para atingir o piso de R\$ 1.450,00 estabelecido para a JBD, os docentes ainda dependem de complementação. Com isso, são obrigados a acumular cargos para melhorar a renda familiar. Para os profissionais do quadro de apoio, a situação é ainda mais crítica: no QPE 1-A, o salário é de apenas R\$ 596,76.

Associado a estes fatores soma-se a falta de estímulo como consequência da ausência de investimentos na formação permanente dos profissionais de educação, sejam docentes, gestores ou quadro de apoio.

Por isso, o SINPEEM reivindica um piso não inferior ao fixado pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese) e aplicação de 21,57% sobre os padrões de vencimentos, a título de incorporação do valor integral das gratificações criadas em 2006, eliminando os complementos necessários para atingir os pisos criados para a JBD e a Jeif.

Também reivindica a adoção de política de formação articulada com a construção coletiva do projeto político pedagógico da escola, com a participação dos professores, gestores, pessoal de apoio, estudantes, pais e movimentos sociais, além do reconhecimento dos cursos promovidos pelas entidades sindicais para fins de evolução funcional.

## A DIRETORIA

**CLAUDIO FONSECA**  
Presidente

O JORNAL DO SINPEEM é uma publicação do Sindicato dos Profissionais em Educação no Ensino Municipal de São Paulo  
Avenida Santos Dumont, 596 - CEP 01101-080 - Ponte Pequena - São Paulo - SP - Fone 3329-4500  
www.sinpeem.com.br - e-mails: sinpeem@sinpeem.com.br - imprensa@sinpeem.com.br  
Registro Sindical no Ministério do Trabalho outorgado pelo Processo nº 24440.025576/89

## DIRETORIA

Presidente	.....	Claudio Fonseca
Vice-presidente	.....	Adelson Cavalcanti de Queiroz
Secretário-geral	.....	Cleiton Gomes da Silva
Vice-secretário-geral	.....	Antonio Bonfim Moreira
Secretária de Finanças	.....	Doroty Keiko Sato
Vice-secretária de Finanças	.....	Cleide Filizzola da Silva
Secretário de Administração e Patrimônio	.....	Josafá Araújo de Souza
Secretária de Imprensa e Comunicação	.....	Mônica dos Santos Castellano Rodrigues
Vice-secretária de Imprensa e Comunicação	.....	Patrícia Pimenta Furbino
Secretária de Assuntos Jurídicos	.....	Maria Cristina Augusto Martins
Vice-secretária de Assuntos Jurídicos	.....	Nilda Santana de Souza
Secretária de Formação	.....	Teresinha Chiappim
Vice-secretária de Formação	.....	Sylvie Bonifácio Klein
Secretário de Assuntos Educacionais e Culturais	.....	Eliazar Alves Varela
Secretário de Política Sindical	.....	João Baptista Nazareth Jr.
Secretária de Assuntos do Quadro de Apoio	.....	Reni Oliveira Pereira
Vice-secretário de Assuntos do Quadro de Apoio	.....	Tomaz Humberto Jabanj
Secretária de Seguridade Social/Aposentados	.....	Myrtes Faria da Silva
Secretária para Assuntos da Mulher Trabalhadora	.....	Lourdes Quadros Alves
Secretário de Políticas Sociais	.....	João Kleber de Santana Souza
Secretário de Saúde e Segurança do Trabalhador	.....	Floreal Marim Botias Júnior
Secretário de Organização de Subsedes/Regional	.....	José Donizete Fernandes

DIRETORES REGIONAIS  
DE SUBSEDES

Almir Bento de Freitas
Clarice Bonfim
Edivaldo dos Santos Nascimento
Eduardo Terra Coelho
Fidelcino Rodrigues de Oliveira
Gicélia Santos Silva
Júlia Maia
Lilian Maria Pacheco
Luzinete Josefa da Rocha
Marcelo Alves Nishikata
Maria Hildete G. Nepomuceno Rezende
Miriam Halcsih Machado
Rogério Marcos de Melo

Jornalista responsável:  
Graça Donegati - Mtb 22.543  
Diagramação: José Antonio Alves  
Impressão: Brasil Impresso  
50 mil exemplares  
Distribuição gratuita

Os textos publicados no Jornal do SINPEEM são de exclusiva responsabilidade da Diretoria do sindicato

## Tabela de vencimentos - março/2010

REF/GRAUS	A	B	C	D	E
<b>APOIO À EDUCAÇÃO</b>					
QPE-01	596,74	635,52	676,82	720,80	767,66
QPE-02	635,52	676,82	720,80	767,66	817,56
QPE-03	676,82	720,80	767,66	817,56	870,70
QPE-04	720,80	767,66	817,56	870,70	927,29
QPE-05	767,66	817,56	870,70	927,29	987,58
QPE-06	817,56	870,70	927,29	987,58	1.051,77
*QPE-07	870,70	927,29	987,58	1.051,77	1.120,13
*QPE-08	927,29	987,58	1.051,77	1.120,13	1.192,93
*QPE-09	987,58	1.051,77	1.120,13	1.192,93	1.270,50
*QPE-10	1.051,77	1.120,13	1.192,93	1.270,50	1.353,09
*QPE-11	1.120,13	1.192,93	1.270,50	1.353,09	1.441,02
*QPE-12	1.192,93	1.270,50	1.353,09	1.441,02	1.534,68
*QPE-13	1.270,50	1.353,09	1.441,02	1.534,68	1.634,42
*QPE-14	1.353,09	1.441,02	1.534,68	1.634,42	1.740,65
<b>JORNADA BÁSICA DO PROFESSOR (JB) - 20 HORAS/AULA</b>					
QPE-11	663,95	707,12	753,08	802,09	854,19
QPE-12	707,12	753,08	802,09	854,19	909,69
QPE-13	753,08	802,09	854,19	909,69	968,79
QPE-14	802,09	854,19	909,69	968,79	1.031,79
QPE-15	854,19	909,69	968,79	1.031,79	1.098,85
QPE-16	909,69	968,79	1.031,79	1.098,85	1.170,36
QPE-17	968,79	1.031,79	1.098,85	1.170,36	1.246,35
QPE-18	1.031,79	1.098,85	1.170,36	1.246,35	1.327,40
QPE-19	1.098,85	1.170,36	1.246,35	1.327,40	1.413,74
QPE-20	1.170,36	1.246,35	1.327,40	1.413,74	1.505,64
QPE-21	1.246,35	1.327,40	1.413,74	1.505,64	1.603,42
<b>JORNADA BÁSICA DO DOCENTE (JBD) - 30 HORAS/AULA</b>					
QPE-11	995,96	1.060,75	1.129,68	1.203,12	1.281,31
QPE-12	1.060,75	1.129,68	1.203,12	1.281,31	1.364,59
QPE-13	1.129,68	1.203,12	1.281,31	1.364,59	1.453,28
QPE-14	1.203,12	1.281,31	1.364,59	1.453,28	1.547,75
QPE-15	1.281,31	1.364,59	1.453,28	1.547,75	1.648,32
QPE-16	1.364,59	1.453,28	1.547,75	1.648,32	1.755,46
QPE-17	1.453,28	1.547,75	1.648,32	1.755,46	1.869,65
QPE-18	1.547,75	1.648,32	1.755,46	1.869,65	1.991,18
QPE-19	1.648,32	1.755,46	1.869,65	1.991,18	2.120,58
QPE-20	1.755,46	1.869,65	1.991,18	2.120,58	2.258,33
QPE-21	1.869,65	1.991,18	2.120,58	2.258,33	2.405,20
<b>JORNADA ESPECIAL INTEGRAL DE FORMAÇÃO (JEIF) E J-30 (CEI)</b>					
**QPE-11	1.327,92	1.414,23	1.506,18	1.604,17	1.708,36
**QPE-12	1.414,23	1.506,18	1.604,17	1.708,36	1.819,37
**QPE-13	1.506,18	1.604,17	1.708,36	1.819,37	1.937,59
**QPE-14	1.604,17	1.708,36	1.819,37	1.937,59	2.063,54
**QPE-15	1.708,36	1.819,37	1.937,59	2.063,54	2.197,74
**QPE-16	1.819,37	1.937,59	2.063,54	2.197,74	2.340,72
**QPE-17	1.937,59	2.063,54	2.197,74	2.340,72	2.492,70
**QPE-18	2.063,54	2.197,74	2.340,72	2.492,70	2.654,84
**QPE-19	2.197,74	2.340,72	2.492,70	2.654,84	2.827,43
**QPE-20	2.340,72	2.492,70	2.654,84	2.827,43	3.011,25
**QPE-21	2.492,70	2.654,84	2.827,43	3.011,25	3.206,86
<b>JORNADA BÁSICA E ESPECIAL DE 40 HORAS</b>					
QPE-11	1.770,64	1.885,75	2.008,36	2.138,84	2.277,92
QPE-12	1.885,75	2.008,36	2.138,84	2.277,92	2.425,91
QPE-13	2.008,36	2.138,84	2.277,92	2.425,91	2.583,59
QPE-14	2.138,84	2.277,92	2.425,91	2.583,59	2.751,49
QPE-15	2.277,92	2.425,91	2.583,59	2.751,49	2.930,39
QPE-16	2.425,91	2.583,59	2.751,49	2.930,39	3.120,92
QPE-17	2.583,59	2.751,49	2.930,39	3.120,92	3.323,76
QPE-18	2.751,49	2.930,39	3.120,92	3.323,76	3.539,79
QPE-19	2.930,39	3.120,92	3.323,76	3.539,79	3.769,86
QPE-20	3.120,92	3.323,76	3.539,79	3.769,86	4.014,93
QPE-21	3.323,76	3.539,79	3.769,86	4.014,93	4.275,87
QPE-22	3.539,79	3.769,86	4.014,93	4.275,87	4.553,84
<b>J-40 HORAS/AGENTE DE APOIO E VIGIAS</b>					
B-1	.....	439,38			
B-2	.....	467,95			
B-3	.....	498,36			
B-4	.....	530,75			
B-5	.....	565,24			
B-6	.....	601,98			
B-7	.....	641,12			
B-8	.....	682,80			
B-9	.....	727,17			
B-10	.....	774,44			

\* Corresponde à tabela de vencimentos de ADIs

\*\* Corresponde à tabela de vencimentos dos PDIs

Filiação, atualização cadastral,  
desfiliação, cursos e seminários, certificados,  
agendas, declarações, informações sobre  
unidades escolares e outros.

**3329-4516**

secretarias@sinpeem.com.br

# ■ CAMPANHA SALARIAL 2010

## SINPEEM apresenta pauta de reivindicações

A pauta da campanha salarial dos profissionais de educação da rede municipal de ensino de 2010 foi apresentada pelo SINPEEM durante a primeira reunião de representantes sindicais deste ano, ocorrida na Casa de Portugal, com a participação de mais de três mil eleitos por seus pares em seus locais de trabalho. Após os debates, os representantes aprovaram integralmente a pauta, que será deliberada na primeira assembleia geral da categoria, marcada para o dia 13 de março, no Centro de Formação do SINPEEM (rua Guaporé, 240, Metrô Armênia).

Considerando a evolução das receitas da Prefeitura prevista para 2010 e os direitos dispostos na Lei nº 14.660/07, que garantem, em seu artigo 100, a valorização dos profissionais de educação por meio da formação permanente e sistemática, condições dignas de trabalho, progressão na carreira, garantia de proteção da remuneração, em especial contra os efeitos inflacionários, e piso salarial fixado anualmente no mês de maio, o SINPEEM propõe o seguinte conjunto de reivindicações:



Fernando Cardozo

Mais de três mil representantes sindicais participaram da reunião ocorrida em 22 de março

- alteração da atual lei salarial para que seja ampliado o percentual mínimo de receitas correntes destinados às despesas com pessoal;
- exigir que sejam aplicados pelo menos 54% das receitas correntes com despesas de pessoal;
- exigir que os gastos com pessoal terceirizado não sejam considerados para efeitos de cálculo de gastos com pessoal da Prefeitura;
- piso salarial não inferior ao valor fixado pelo Dieese;
- aplicação do índice necessário para o alcance do piso reivindicado em todas as tabelas de vencimentos do Quadro dos Profissionais de Educação e para os demais servidores públicos;
- aplicação de 21,57% sobre os padrões, a título de incorporação do valor integral das gratificações criadas em 2006, eliminando complementos hoje necessários para atingir os atuais pisos;
- aplicação de 40% sobre o atual valor do vale-alimentação e sua extensão para os aposentados e pensionistas;
- extensão dos ganhos judiciais da ação dos 81% para todos os servidores, independentemente da data de início de exercício na Prefeitura e pagamento dos precatórios;
- recadastramento e pagamento retroativo dos ganhos judiciais para os agentes escolares, agentes de apoio e integrantes do quadro do magistério que mudaram de CL;
- pagamento dos salários no banco de opção do servidor;
- revisão dos critérios para concessão e valores dos adicionais de difícil acesso, insalubridade e noturno;
- redução da jornada de trabalho do quadro de apoio (agente escolar, agente de apoio, vigias, auxiliares técnicos, auxiliares de secretaria e secretários de escolas) e dos gestores, para 30 horas semanais, sem redução de salários;
- integração dos agentes de apoio ao Quadro dos Profissionais de Educação;
- direito de incorporação por exercício da Jeif, cargos ou funções com cinco anos de exercício continuado ou não, para fins de aposentadoria;
- afastamento remunerado e redução da carga horária de trabalho para estudar;
- ampliação da quantidade de níveis e graus das tabelas de vencimentos do quadro do magistério e do quadro de apoio;
- ampliação de 6,5% para 10% entre um grau e outro e um nível e outro da tabela de vencimentos;
- isonomia entre ativos, aposentados e readaptados;
- reorganização das carreiras que compõem o Quadro de Apoio;
- alteração da denominação dos atuais agentes escolares e agentes de apoio para auxiliar técnico de educação, com enquadramento nas referências próprias deste cargo, sem qualquer redução de vencimento padrão;
- enquadramento dos ATEs por evolução funcional e pagamento por diferença por exercício de função;
- cumprimento imediato do enquadramento dos agentes escolares por evolução funcional;
- fim das terceirizações e realização de concurso para os cargos das carreiras do quadro de apoio;
- organização do cargo de ATE em três classes distintas com reconhecimento e manutenção das atribuições das classes I e II, previstas no Edital do Concurso;
- não-vinculação da aplicação de qualquer direito à disponibilidade financeira da Prefeitura;
- regulamentação e pagamento retroativo da Gratificação por Local de Trabalho;
- fim dos descontos no PDE decorrentes de faltas abonadas e licenças médicas e a incorporação deste prêmio aos padrões de vencimentos;

# CAMPANHA SALARIAL 2010

- alteração dos módulos, com a ampliação de docentes e pessoal do quadro de apoio, considerando as especificidades de cada unidade quanto à quantidade de turnos, salas, aulas, número de alunos e alunos com necessidades especiais;
- enquadramento por habilitação, a partir da investidura no cargo;
- direito de enquadramento por evolução e promoção para os comissionados estáveis e não-estáveis;
- garantia de participação em Projeto Especial de Ação (PEA) a todos os professores, incluindo os readaptados, independentemente de estarem ou não em regência;
- garantia de inclusão na Jeif a todos os professores que por ela optarem;
- direito de recesso em julho para os CEIs;
- direito de intervalo para os professores de CEIs;
- cumprimento da lei que dispõe sobre o direito de aposentadoria do magistério para os gestores;
- regulamentação do direito de opção pela transformação do cargo de PDI em professor de educação infantil e ensino fundamental I;
- retorno dos CEIs indiretos para a rede direta.

## SAÚDE DO TRABALHADOR:

- melhoria das condições e atendimento no Hospital do Servidor Público Municipal (HSPM);
- extensão do direito de utilização do HSPM para filhos com necessidades especiais de qualquer idade;
- descentralização do atendimento ambulatorial, com especialidades médicas, exames por imagens e laboratoriais;
- atendimento médico domiciliar para servidores que apresentam incapacidade de locomoção;
- implementação de medidas voltadas à prevenção e assistência à saúde do servidor;
- reconhecimento das doenças profissionais;
- distribuição gratuita de medicamentos para os servidores.

## EDUCACIONAL E FORMAÇÃO:

- ampliação da rede física escolar para atendimento integral à demanda existente na educação infantil, no ensino fundamental regular e na Educação de Jovens e Adultos;
- redução do número de alunos por sala/turma;
- adequação de todos os prédios ao uso de sua finalidade, garantindo acessibilidade e todos os recursos tecnológicos necessários;

- alteração da lei, para que seja restabelecida a aplicação de 30% exclusivamente na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos que determina a LDB;
- alteração das atuais formas de desenvolvimento das jornadas de trabalho, para que individualmente e coletivamente seja possível o trabalho docente. Estudo, desenvolvimento e execução de projetos;
- criação de espaços de incentivo à leitura a ao estudo individual, como condições especiais na direção do aprimoramento do trabalho educativo e da superação pessoal dos profissionais de educação;
- criação de um Centro de Formação em cada DRE adequadamente equipado com materiais educativos, biblioteca, videoteca, entre outros recursos, como espaços de produção coletiva de novos conhecimentos sobre a escola, a sala de aula, os processos educativos, novas metodologias, novas formas de organizar a sala de aula e o trabalho pedagógico, de modo a transformar as condições da escola pública e da educação;
- adoção de política de formação continuada articulada com a construção coletiva do projeto político-pedagógico da escola, com a participação dos professores, gestores, pessoal de apoio, estudantes, pais e movimentos sociais;

- valorização da formação dos servidores, com reconhecimento dos cursos promovidos pelos sindicatos para fins de evolução funcional;
- reorganização do currículo, do espaço físico e dos equipamentos escolares na perspectiva de rever criticamente os processos de conhecimento em desenvolvimento nas escolas de educação infantil, de educação especial e de ensino médio, avaliando o desenvolvimento da concepção de infância nos agrupamentos da educação infantil, sua articulação com o ensino fundamental com duração de nove anos;
- incentivo e valorização aos projetos de trabalho e investigação que tenham como objetivo o acesso ao conhecimento, o desenvolvimento de novos métodos no trato do currículo escolar, novas alternativas metodológicas em sala de aula, utilização de novas linguagens, multimídias e informática nos processos pedagógicos e de ensino/aprendizagem e as múltiplas dimensões da formação humana.

Na reunião de representantes também foi aprovado que a categoria deve reivindicar:

- contagem do tempo de ADI como tempo de magistério para fins de aposentadoria;
- duas datas, com dispensa das atividades para discussão do Plano Municipal de Educação;
- discussão sobre a jornada dos cipeiros.

## Para representantes, pauta é clara e completa

Na primeira reunião de 2010, os representantes avaliaram a pauta de reivindicações e falaram sobre as necessidades da categoria.

“Temos uma pauta detalhada. Aprovamos uma pauta completa. Espero que o SINPEEM continue trabalhando em prol dos servidores.”



**Fátima Altran, professora de educação infantil e ensino fundamental I**

“A pauta não foge das nossas reivindicações históricas. Mas acho que ainda existem dúvidas que necessitam ser sanadas como a questão da transformação dos adjuntos em titulares. Precisamos repassar informações e precisamos de clareza.”



**Norival Alves Aleixo, professor de ensino fundamental II e médio**



“A pauta é adequada. Não será nada fácil, mas espero que o governo atenda às nossas reivindicações. Por isso, é importante a participação de toda a categoria na assembleia geral de 13 de março.”

**Mara Spazziano Salles, professora de ensino fundamental II**



“A reunião foi produtiva. Precisamos continuar lutando mesmo por condições dignas de trabalho, inclusão e redução do número de alunos por sala.”

**Andréa Cristina Lamas, professora de educação infantil**

# Incorporação das gratificações criadas em 2006

Em 2006, como resultado da luta e negociação realizada pelo SINPEEM, os professores passaram a receber, mensalmente, a Gratificação de Regência, com valor variando entre R\$ 250,00 e R\$ 450,00. Para os agentes escolares e ATEs I a gratificação foi de R\$ 150,00; os ATEs II, R\$ 250,00; e para os gestores educacionais, R\$ 600,00.

Na criação e pagamento destas gratificações, no entanto, por força da nossa luta,

o governo assumiu o compromisso com a sua incorporação.

Em 2008, durante as negociações na campanha salarial, realizamos manifestações que obrigaram o governo a negociar a incorporação, iniciando com a aplicação de 20% sobre os padrões de vencimentos de todos os profissionais de educação, ativos e aposentados e parcelas de 8,75% a serem aplicadas em maio de 2009 e maio

de 2010. Portanto, conseguimos 37,5% sobre o vencimento padrão de abril de 2008, a título de incorporação das gratificações criadas em 2006.

Junto com a instituição dos pisos para as diferentes jornadas docentes, a incorporação foi importante conquista, inclusive para o restabelecimento da isonomia entre ativos e aposentados e a correção de injustiças com os readaptados.

## Incorporação e diferença para o piso salarial

Com a aplicação da primeira e da segunda parcela, grande parte da categoria já teve a gratificação criada em 2006 totalmente absorvida aos padrões de vencimentos. Outra parte depende, ainda, da aplicação da última parcela de 8,75%, a ser paga em maio deste ano, para que isto ocorra. Outros, em início de carreira, ainda assim manterão resíduo de gratificação a título de complemento do piso.

Em 2008, além da incorporação, conquistamos a fixação do piso no valor de R\$ 1.950,00 para o professor com licenciatura plena em início de carreira submetido à Jeif; R\$ 1.450,00 em JBD e R\$ 950,00 em JB.

Na campanha deste ano, todo e qualquer complemento tem de ser totalmente incorporado, sem que o padrão fique, de forma alguma, inferior aos valores de pisos já fixados.

## Mudança de banco contraria servidores

Durante os meses de janeiro e fevereiro, a Prefeitura publicou no Diário Oficial da Cidade orientações para os servidores municipais referentes à mudança da folha de pagamento do funcionalismo municipal, que passou a ser gerenciada pelo Banco do Brasil.

O pagamento dos salários, proventos e pensões de todos os servidores ativos, aposentados, pensionistas e empregados públicos da administração direta e autarquias da Prefeitura de São Paulo passaram a ser feito exclusivamente pelo Banco do Brasil e Nossa Caixa.

### Sindicato defende o pagamento no banco escolhido pelo servidor

Desde 1987, esta é a quarta mudança de gerenciamento da conta salário dos servidores municipais de São Paulo. Novamente, a decisão foi tomada sem que os servidores, principais interessados, fossem consultados. Decisão unilateral do governo, que sempre ocasiona desconforto e transtorno para o funcionalismo.

O SINPEEM defende que o pagamento seja feito na instituição bancária escolhida pelos servidores municipais, o que está previsto para ocorrer apenas em 2012, conforme legislação federal.

## Prêmio de Desempenho Educacional

Conforme a lei, para fazer jus ao Prêmio de Desempenho Educacional (PDE), o servidor deve:

- ter iniciado exercício até 31 de maio de cada ano;
- ter completado, no mínimo, seis meses de efetivo exercício nas unidades da SME.

Na hipótese de aposentadoria, bem como de falecimento em atividade, o pagamento do PDE será proporcional aos dias de efetivo exercício no ano de competência em que ocorrerem estes eventos.

Em 2009, o SINPEEM conseguiu retirar os descontos por licença nojo, licença gala, convocações e dispensas autorizadas pela SME. Mas, apesar do nosso posicionamento contrário, eventos como falta abonada, licença saúde e acompanhamento ainda implicam em descontos do valor a ser pago.

Com a demora na publicação do decreto que regulamentou a segunda parcela do PDE de 2009, conseguimos com que a quase a totalidade dos profissionais de educação recebessem o valor máximo: em junho de 2009, R\$ 800,00, e, em janeiro de 2010, R\$ 1.600,00.

O SINPEEM, mesmo com posição contrária à política de gratificação, tem atuado para derrubar critérios injustos, até que o PDE seja incorporado ao padrão de vencimentos do servidor ativo e também do aposentado.

## Prefeitura ampliou receitas e deve valorizar os servidores

Durante as negociações da nossa pauta de reivindicações com o governo, o que mais ouvimos é a velha história de que a falta de disponibilidade financeira impede a Prefeitura de repor perdas, conceder aumento real, elevar pisos e conceder direitos para os servidores.

Mesmo assim o SINPEEM, através de mobilizações e processos de negociação que realizou, conseguiu atenuar os efeitos da inflação sobre os salários da categoria, ao contrário do que ocorre com o conjunto dos servidores municipais, que há anos nada tem além de 0,01% de reajuste na data-base.

Entre janeiro de 2004 a dezembro de 2009, para uma inflação acumulada de

31,78%, o SINPEEM conseguiu arrancar do governo reajustes que totalizaram 36,49% sobre os padrões, sem levar em conta os efeitos na renda de outros benefícios como complemento de piso, auxílio-alimentação para os que recebem, PDE e os decorrentes de ganhos judiciais que obtivemos para quase 30 mil associados.

Entre janeiro de 2005 e dezembro de 2009, a inflação acumulada foi de 22,56%. Para este mesmo período, conseguimos 30,25%.

No entanto, mesmo com conquistas de reajustes que no total ficaram acima da inflação acumulada nos períodos acima, temos padrões de vencimentos abaixo da importân-

cia social e do trabalho realizado pela categoria.

A Prefeitura terá neste ano suas receitas ampliadas com maior arrecadação do IPTU, venda da conta salário para o Banco do Brasil e, infelizmente, menor gasto com precatórios, por conta da aprovação da PEC nº 12.

Desta forma, considerando a vinculação de receitas destinadas às despesas com a manutenção e desenvolvimento do ensino, a Prefeitura não poderá usar a justificativa de anos anteriores.

Vamos pressionar para que atenda às reivindicações dos profissionais de educação e dos demais servidores públicos.

# SINPEEM teve atuação decisiva nos critérios para classificação

A aplicação dos quesitos para fins da pontuação, que determina a classificação dos docentes para a escolha/atribuição de turnos/classes/aulas, não é nada fácil, apesar de estar determinada no artigo 18 da Lei nº 12.396/97.

Dependendo do peso que se atribua a cada um dos quesitos que constam do referido artigo, podem ser criadas grandes distorções. Os quesitos tempo na unidade escolar, na carreira do magistério municipal e no magistério municipal devem ser ponderados considerando os princípios determinados pela prevalência do direito.

Embora esta afirmação possa parecer óbvia, de fácil entendimento e aceitação, infelizmente, não é bem assim. Definir e decidir quem tem a prevalência do direito é tarefa difícil.

Entre dois professores efetivos, por exemplo, quem deve ter a melhor classificação: aquele

que tem mais tempo no ensino municipal ou aquele que tem mais tempo na carreira do magistério municipal?

Ao escolher por um ou outro decidimos com base em um juízo de valor ou por circunstâncias. Isto só não ocorreria se o trabalho docente dispensasse qualquer classificação, portanto, a disputa para a escolha de turnos/classes/aulas.

Este processo sempre foi marcado pela concorrência entre os docentes e só seria superado pela existência de dedicação profissional exclusiva com jornada e turno únicos de trabalho. Condições que não devem ser aceitas pelos profissionais de educação, dadas as condições remuneratórias e também totalmente impossíveis nos dias de hoje, face à demanda escolar existente.

Para a classificação deste ano, levando em conta a decisão da categoria em nossas assembléias e

congressos, o SINPEEM defendeu a proposta que se baseou no princípio da prevalência do direito dos professores que tiveram investidura por concurso no cargo da classe II da carreira docente até 31 de março de 2008.

Assim, além de maior peso ao tempo de lotação na unidade, como sempre ocorreu, se atribuiu também maior peso à classe II da carreira docente.

Estamos certos de que não conseguimos chegar a uma situação de concordância e satisfação geral e irrestrita, mas que o empenho da Diretoria do SINPEEM nas negociações com a SME, com base no que foi aprovado pela categoria, foi decisivo para encontrarmos uma saída que afastou quase a totalidade dos problemas.

Os quesitos e critérios utilizados este ano servirão para os próximos, eliminando, progressivamente, efeitos que consideramos

próprios da transição decorrente da mudança de denominações de cargos e locais de lotação.

Para diminuir com maior rapidez estes efeitos e as disputas no processo de escolha/atribuição, o SINPEEM pressiona a SME para que a inclusão na Jeif seja possível para todos os docentes que por ela optarem.

## ESCOLHA/ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS

Finalizado o processo inicial de escolha/atribuição de turnos/classes/aulas para o ano letivo de 2010, é inevitável a comparação com as ocorrências dos anos anteriores e chegar à conclusão de que foi o mais tranquilo dos últimos anos. Em especial, se compararmos com o que ocorria antes da fixação da JBD como a jornada do cargo docente, assegurando a todos a remuneração desta jornada, independentemente de regência, e as mudanças nas denominações dos cargos, fixando a lotação de todos os professores efetivos na unidade escolar.

As etapas que ocorriam nas DREs, com a participação de quase 10 mil docentes efetivos, ficaram restritas aos professores excedentes, estáveis, não-estáveis e contratados. Portanto, envolvendo um número bem menor de professores e marcadas, conforme negociado pelo SINPEEM com a SME, pela busca de entendimento, para que permutas e ajustes fossem possíveis para evitar situações de incompatibilidade de horário aos que acumulam.

A atuação do SINPEEM no acompanhamento de todo o processo de escolha/atribuição, desde a fase ocorrida na escola até este momento, resultou na solução de quase a totalidade dos problemas com acúmulo ou de incompatibilidade de horários. Para os poucos casos ainda existentes, que nos foram informados, continuamos tratando com a SME, para evitar afastamentos ou exonerações.

## Sindicato busca solução para acúmulos

Em 2009, acompanhamos cerca de 400 casos de acúmulos incompatíveis. Argumentamos com a SME que a postura da Administração deveria ser a de buscar solução que evitasse exonerações ou afastamentos. Com base neste entendimento, conseguimos junto às DREs e à SME a solução dos casos comunicados ao SINPEEM, atra-

vés de permutas e acomodações na própria unidade do professor ou em outra.

Neste ano, o total de casos de acúmulo incompatível diminuiu acentuadamente. O SINPEEM realizou o mesmo trabalho de sempre, na busca de soluções e na indicação de que os casos ainda existentes devem ser comunicados ao sindicato.

## SINPEEM defende Jeif para todos os optantes

O módulo docente compreende o total de professores de cada unidade. Os professores em regência de classes/aulas e os professores em Complementação de Jornada (CJ) - total ou parcial - integram o módulo da unidade, definido por critérios que constam da Portaria publicada pela SME.

Ao contrário do que alguns professores se acostumaram a usar, aqueles que estão na re-

gência também estão no módulo docente da unidade. Os que estão sem regência pertencem ao módulo e só não o integram se estiverem na condição de excedente.

O professor excedente é aquele que, por sua classificação, ficou além da quantidade fixada no módulo docente e que poderá ser acomodado em outra unidade até a próxima remoção.

O SINPEEM defende que o

professor em CJ possa ser incluído na Jeif, posto que integra o módulo da unidade e que tudo deve ser feito pela maior integração e participação de todos no projeto pedagógico da escola.

O sindicato também defende alterações no módulo para que sejam considerados na sua fixação a quantidade de turnos, salas/aulas, alunos com necessidades especiais e o projeto pedagógico de cada unidade.

**MANDE E-MAIL E TIRE SUAS DÚVIDAS**

**atendimento@sinpeem.com.br**

Legislação, informações sobre a vida funcional dos profissionais de educação e aposentadoria.

# SINPEEM exigiu e conquistou mudanças na remoção do quadro de apoio

A situação funcional, remuneração, atribuições e organização dos agentes escolares e agentes de apoio das unidades está estritamente vinculada ao processo de terceirização dos serviços implementados desde 2003 pela Administração municipal.

Apesar de existirem mais de 5% de cargos vagos de agente escolar, o governo não realiza concurso, descumprindo a lei, que

tanto lutamos para conquistar.

O enquadramento por evolução funcional é adiado de um mês para outro, em clara evidência de que o governo não quer a continuidade e a valorização dos integrantes do apoio.

O módulo de pessoal do apoio é incompatível com as necessidades das escolas e ficaria ainda pior, não fosse a atuação do SINPEEM, que lutou pelo adiamen-

to da remoção, para que o módulo fosse debatido e alterado.

O adiamento da remoção de 2009, só concluída agora em 2010, permitiu que conseguíssemos também a ampliação da quantidade de agentes no módulo de cada unidade e o retorno de centenas de servidores que haviam sido transferidos para outras à sua revelia.

Mesmo com esta conquista de

alteração no módulo, a SME deixa claro que continuará com sua política de terceirização.

O SINPEEM quer o fim da terceirização; a ampliação do módulo, considerando as necessidades e características de cada unidade; a realização de concursos, a mudança da denominação dos atuais agentes escolares para ATEs e a organização do quadro e carreiras do apoio à Educação.

## Sindicato quer agente como ATE

Com a terceirização dos serviços de limpeza e merenda escolar, a SME, tentando escapar da ilegalidade, publicou em 16 de maio de 2009 decreto fixando as seguintes atribuições para o cargo de agente escolar:

- auxiliar no atendimento e na organização dos educandos, nas áreas de circulação interna ou externa, nos horários de entrada, recreio e saída;
- prestar assistência aos educandos nas atividades desenvolvidas fora da sala de aula;
- auxiliar no atendimento dos educandos que apresentem necessidades educacionais especiais;
- preparar e distribuir merenda aos educandos nas unidades em que este serviço não esteja terceirizado;
- executar os serviços de limpeza, higiene, conservação, manutenção do prédio escolar e de instalações, equipamentos e materiais nas unidades em que estes serviços não estejam terceirizados;
- desempenhar as atividades de portaria;
- prestar atendimento ao público interno e externo.

O SINPEEM defende que os atuais agentes escolares não tenham somente mudanças em suas atribuições, mas a mudança de denominação do cargo, enquadramento em nova classe da carreira, enquadramento em referência de maior valor e valorização profissional e salarial.

## SINPEEM exige pagamento por exercício para o ATE

A SME afirma que a carreira de auxiliar técnico de educação, mesmo daqueles que já a integravam antes da aprovação da Lei nº 14.660/07, está configurada em classe única.

Para que isto acontecesse, todos os ATEs deveriam ter o direito de opção para ingressar nesta nova carreira de classe única, abdicando das classes I ou II a que pertenciam até a aprovação da referida lei.

Isto não ocorreu e, sendo assim, a SME ignora a existência de todos os que tiveram investidura na carreira como ATE I ou ATE II, levando as unidades a determinarem o cumprimento de atribuições que se caracterizam como

desvio ilegal de funções.

Não aceitamos que a um ATE classe II, sejam atribuídas tarefas que foram estabelecidas no edital de concurso como próprias do ATE classe I. Não aceitamos também o contrário, sem que haja a concordância e o devido enquadramento na referência própria desta classe ou pagamento de diferença por exercício de função.

Como há resistência do governo em admitir que comete ilegalidade e arbitrariedade, indicamos que os ATEs que estão com o direito de exercerem as atribuições próprias do seu cargo prejudicado que procurem o SINPEEM para que sindicato ingresse na Justiça com ação contra o desvio de função.

## Proposta do SINPEEM defende três classes para carreira do apoio



Fernando Cardozo

O SINPEEM mantém a luta contra a terceirização dos serviços e a defesa dos direitos do quadro de apoio.

Conforme aprovado em congressos e assembleias da categoria, o sindicato defende a mudança de denominações e atribuições, combinada com a realização de concursos para os cargos das carreiras dos atuais agentes escolares e agentes de apoio,

Nesse sentido, o sindicato acredita que são necessários quadro operacional e de auxílio técnico-administrativo escolar composto de cargos de provimento efetivo e funções de livre provimento exclusivamente nas unidades escolares, na seguinte conformidade:

### a) classe I - serviços de apoio operacional:

- 1) agente de serviços gerais;
- 2) agente de vigilância e zeladoria;
- 3) auxiliar de merendeira;
- 4) merendeira.

### b) classe II - serviços de apoio ao aluno:

- 1) agente de apoio ao aluno;
- 2) atendente de enfermagem;
- 3) auxiliar de enfermagem;
- 4) enfermeiro.

### c) classe III - serviços administrativos:

- 1) auxiliar técnico de educação;
- 2) secretário de escola;
- 3) técnico em contabilidade;
- 4) assistente técnico em informática.

## Concursos realizados em 2009 já foram homologados

Com a homologação dos concursos realizados em 2009 para os cargos de professor de ensino fundamental II e médio, coordenador pedagógico, diretor e supervisor escolar, as convocações dos aprovados para escolha de vagas devem ocorrer em breve, segundo a SME.

O SINPEEM defende que isto ocorra em caráter de urgência e para o total de vagas existentes, já na primeira convocação.

A partir da homologação, tem início o prazo de validade de dois anos para cada concurso, podendo ser prorrogado por igual período.

Vale ressaltar que os concurso homologados não sofrem qualquer efeito de impedimento de convocação em período eleitoral.

## SINPEEM realizou curso preparatório para concurso de professor de infantil e ensino fundamental I

Os concursos para provimento dos cargos de professor de educação infantil e ensino fundamental I (Emei e Emef) e professor de educação infantil (CEI) serão realizados, respectivamente nos dias 28 de fevereiro e 07 de março.

O SINPEEM, como sempre acontece, organizou e ofereceu o curso preparatório entre os meses de janeiro e fevereiro.

Além do curso, o sindicato disponibilizou em seu site ([www.sinpeem.com.br](http://www.sinpeem.com.br)), o material com conteúdo pedagógico e de legislação para os associados.

## Transformação de PDI pode implicar em perdas

Conforme estabelece o artigo 83 da Lei nº 14.660/07, os titulares de cargos de professor de desenvolvimento infantil, à época de sua aprovação, poderão optar expressamente, uma única vez, pela transformação do cargo que titularizam em cargo de professor de educação infantil e ensino fundamental I, desde que existam cargos vagos nessa classe.

A referida opção deverá preceder o concurso para provimento dos cargos de professor de educação infantil e ensino fundamental I, que será realizado em 28 de fevereiro.

No entanto, é necessário salientar que a opção, por si só, não garante a transformação, que ocorrerá no momento da posse dos nomeados para os cargos de professor de educação infantil (CEI) e ainda dependerá da existência de cargos vagos de professor de educação infantil e ensino fundamental I (Emei e Emef).

Observamos que o professor interessado nesta transformação deve considerar que ela deixa de ter a J-30 como jornada do cargo, passando para a JBD. Isto implica na perda do direito do recebimento da remuneração da Jeif, que ficará subordinada à opção e inclusão anual nesta jornada, em função da existência de classe para regência.

## Servidor deve fazer recadastramento anual no mês de aniversário

Os servidores públicos municipais ativos, aposentados e pensionistas da administração direta devem fazer o recadastramento de 2010 no mês de seu aniversário.

O recadastramento é presencial. O servidor deve apresentar documento de identificação com fotografia e demonstrativo de pagamento, nas Unidades de Recursos Humanos da Prefeitura.

Não serão aceitos documentos de identificação em fotocópias simples ou sem fotografia. O recadastramento é presencial.

Os servidores com dois vínculos deverão se recadastrar apenas

em um vínculo, sendo que o recadastramento do segundo vínculo será automático.

### Servidor pode ter seus vencimentos suspensos

Os servidores que não efetuarem o recadastramento no prazo estabelecido terão seus vencimentos e pensões suspensos, conforme prevê o artigo 230 da Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1979.

Mais informações sobre o Recadastramento 2010 no site [www.prefeitura.sp.gov.br/recadastramento](http://www.prefeitura.sp.gov.br/recadastramento)

## Participe dos Conselhos Regionais de Gestão Participativa

Democratizar a gestão das escolas e da rede de ensino municipal sempre foi um dos objetivos do SINPEEM. Em 1992, com a aprovação do Estatuto do Magistério, conquistamos o direito de organizar e integrar os Conselhos Consultivo e Deliberativo de Escolas. Quando funcionam plenamente, estes conselhos cumprem relevante papel, decidindo sobre vários aspectos do funcionamento, atendimento à demanda, organização escolar, projeto pedagógico e no combate a todo o tipo de arbítrio.

Portanto, é órgão importante que, para nós, não deve ficar restrito somente à escola. Assim, também sempre defendemos e conquistamos, depois de muitos anos, a instituição dos Conselhos Regionais de Educação no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Estes Conselhos Regionais de Gestão Participativa, instituídos pela Lei nº 14.978, de 11/09/2009, de autoria do presidente do SINPEEM, Claudio Fonseca, e regulamentada pelo Decreto nº 51.285, de 10/02/2010, são órgãos de caráter consultivo e deliberativo, auxiliares à gestão das Diretorias Regionais de Educação, cuja finalidade é democratizar as tomadas de decisões.

Integram o Conselho os seguintes membros:

- diretor regional de educação, como membro nato;
- representantes das Diretorias de Orientação Técnica, de Planejamento e de Projetos Especiais;
- representantes dos seguintes segmentos das unidades educacionais:
  - a) do quadro de apoio;
  - b) do quadro do magistério municipal - integrantes das classes docentes e dos gestores de educação;
  - c) dos pais de alunos;
  - d) dos alunos, desde que maiores de idade.

A constituição deste Conselho deverá assegurar a participação de, no mínimo, 60% e, no máximo, 100% das unidades educacionais que compõem a respectiva DRE.

Os membros do Conselho de Gestão Participativa serão escolhidos mediante eleição, por voto facultativo de seus pares e por maioria simples dos presentes.

O mandato será de três anos e começará até 60 dias após o início do ano letivo.

Participem!

### Locais para recadastramento

- a) servidores ativos: na Unidade de Recursos Humanos (URH) da Secretaria ou na Supervisão de Gestão de Pessoas (Sugesp) da subprefeitura em que estiver lotado;
- b) servidores aposentados: preferencialmente na Unidade de Recursos Humanos (URH) da Secretaria ou na Supervisão de Gestão de Pessoas (Sugesp) da subprefeitura na qual se aposentou;
- c) pensionistas: no Departamento de Recursos Humanos (DRH), da Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP) da Secretaria Municipal de Gestão (SMG) - rua Líbero Badaró, 425, térreo, Centro, das 9h às 16h - ou por meio do recadastramento presencial em cartório.



## Ensino fundamental de nove anos: resolução unifica matrícula aos seis anos

O Conselho Nacional de Educação (CNE) aprovou a Resolução nº 01, de 14 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a matrícula aos seis anos de idade.

De acordo com a Resolução, para o ingresso no primeiro ano do ensino fundamental, a criança deverá ter seis anos completos até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula.

As crianças de cinco anos de idade, independentemente do

mês do seu aniversário, que no seu percurso educacional estiveram matriculadas e frequentaram por mais de dois anos a pré-escola, poderão, em caráter excepcional, em 2010, prosseguir no seu percurso para o ensino fundamental.

A medida põe fim às disparidades entre Estados e municípios, que estabeleceram critérios próprios para a matrícula das crianças no ensino fundamen-

tal. Em São Paulo, por exemplo, a Prefeitura determinou a matrícula aos seis anos de idade para as crianças que aniversariam até o início do ano letivo. Neste ano, a data foi 8 de fevereiro.

Em 2009, muitas escolas aceitaram matrículas no primeiro ano de crianças que fizeram seis anos somente em dezembro. Isso significa que elas iniciaram o ensino fundamental com cinco anos de idade.

### SINPEEM defende a manutenção do terceiro estágio nas Emeis

O SINPEEM não é contra a ampliação do ensino fundamental para nove anos, mantendo a criança por mais tempo na escola. No entanto, o sindicato sempre defendeu a manutenção do terceiro estágio.

Para o SINPEEM, o nono ano deve ser acrescido ao final do ensino fundamental, mantendo, assim o terceiro estágio da educação infantil, tão importante para o desenvolvimento da criança. Além disso, é preciso que os governos ofereçam às redes de ensino condições estruturais, materiais e humana para atender à demanda e garantir educação de qualidade a todos.

Para reforçar o posicionamento do SINPEEM a favor da manutenção do terceiro estágio, dados divulgados recentemente pelo Ministério da Educação indicam que, em 2008, 79,3 mil alunos que ingressaram no primeiro ano com seis anos de idade foram reprovados. Para evitar prejuízos a estas crianças, já no início da vida escolar, o MEC quer vetar a reprovação de alunos no primeiro ano, por considerar este o início da alfabetização.

## STF garante aposentadoria especial aos gestores

Em cumprimento ao acórdão do STF que garante aposentadoria especial aos gestores educacionais, em novembro de 2009, a SME publicou despacho do DOC reconhecendo que as funções de direção, coordenação e assessoramento pedagógico integram a carreira do magistério e fazem jus à aposentadoria especial do professor, nos termos da Lei Federal nº 11.301, de 10 de maio de 2006.

Com isso, todos os integran-

tes da carreira do magistério que completarem os critérios de idade e tempo de contribuição exigidos podem solicitar a aposentadoria.

Para o SINPEEM, os mesmos procedimentos devem ser adotados aos readaptados, professores que exerceram a função de assistente de direção e de auxiliar de direção. O sindicato entende que estes profissionais integram a carreira e são docentes.

Após solicitação, o servidor deve aguardar 60 dias. No caso de indeferimento do pedido, os associados devem procurar o Departamento Jurídico do sindicato, que dará entrada com uma Reclamação Direta no STF pedindo que a Prefeitura seja oficiada e que cumpra a lei.

A aposentadoria especial para especialistas é um direito e, como tal, deve ser cumprido pela Prefeitura.

## Prazo para permutas terminou em janeiro

Comunicamos que o prazo para as permutas para os profissionais de educação terminou em 31 de janeiro. O próximo período para a efetivação de permutas, será no mês de julho, porém, apenas para casos excepcionais.

Portanto, o SINPEEM retirou a ficha de inscrição do site, que será disponibilizada em junho.

Os docentes com problemas de acúmulo devem entrar em contato com o SINPEEM e a respectiva Diretoria Regional de Educação.

## PUBLICAÇÕES NO DOC

### RESOLUÇÃO CNE/CEB

**nº 01 (de 14 de janeiro de 2010)** - define diretrizes operacionais para a implantação do ensino fundamental de nove anos.

### EDITAL

convocação para provas do concurso para o provimento dos cargos de educação infantil e ensino fundamental I - (suplemento, DOC de 19/02/2010).

### CONVOCAÇÃO

**nº 04 (DOC de 13/02/2010, página 51)** - dispõe sobre o concurso público para provimento dos cargos de auxiliar técnico de educação - classe I.

### DECRETOS

**nº 51.285 (DOC de 11/02/2010, página 01)** - regulamenta a Lei nº 14.978, de 11 de setembro de 2009, na parte que dispõe sobre a instituição de Conselhos Regionais de Gestão Participativa no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

**nº 51.290 (DOC de 12/02/2010, página 01)** - regulamenta a Lei nº 14.957, de 16 de julho de 2009, que dispõe sobre a inclusão de medidas de conscientização, prevenção e combate ao "bullying" escolar no projeto pedagógico elaborado pelas escolas públicas da educação básica do município de São Paulo.

### COMUNICADOS

**nº 30 (DOC de 03/02/2010, páginas 51 a 55)** - dispõe sobre o concurso de remoção de agente escolar - resultado final.

**nº 29 (DOC de 03/02/2010, páginas 43 a 51)** - dispõe sobre a classificação final dos inscritos no concurso de remoção - agente escolar.

**nº 49 (DOC DE 13/02/2010, página 52)** - dispõe sobre o concurso público de ingresso para provimento dos cargos de auxiliar técnico de educação - classe I - relação de vagas.

**nº 50 (DOC 13/02/10, página 40)** - dispõe sobre o cadastramento de professores para eventual contratação para a função de professor de educação infantil.

**nº 51 (DOC 13/02/10, página 40)** - dispõe sobre o cadastramento de professores para eventual contratação para a função de professor de ensino fundamental II e médio.

**nº 01 - DRH-2/2010 (DOC de 20/02/2010, página 21)** - dispõe sobre o Comprovante Anual de Rendimentos e de Retenção de Imposto de Renda na Fonte - Ano Base 2009 / Exercício 2010.

Acesse o site [www.sinpeem.com.br](http://www.sinpeem.com.br)  
cadastre seu e-mail e receba nossas correspondências

# FIQUE POR DENTRO

## SINPEEM participa de debates sobre o Plano Municipal de Educação

A construção do Plano Municipal de Educação é imprescindível para que possamos caminhar em direção à universalização do ensino público, gratuito, laico e de qualidade social na maior cidade do Brasil, que conta hoje com 1.400 unidades escolares, 1,3 milhão alunos na rede municipal de ensino e 70 mil profissionais de educação na ativa.

Números expressivos, que re-

tratam a necessidade urgente de concretizar o objetivo máximo do PME, de fixar diretrizes, planos e metas a serem alcançados na educação básica de São Paulo. Para isso, deve considerar a estrutura existente e a necessária para atender à demanda nas diferentes etapas e modalidades de ensino, além de dispor sobre os recursos financeiros, logística e material para atender às necessidades de uma

educação realmente de qualidade para todos.

E, partindo da premissa de que o PME não é uma proposta de governo, o SINPEEM defende a construção participativa deste plano, envolvendo as organizações que defendem a educação pública, os profissionais de educação, a comunidade estudantil e a sociedade em geral.

Nesse sentido, o sindicato,

que integra a Comissão Executiva de elaboração do PME, tem trabalhado na elaboração de propostas a serem debatidas nos fóruns sobre o assunto.

É fundamental que a categoria conheça as propostas do sindicato, aprovadas em todas as instâncias (assembléias, reuniões e congressos) e disponíveis no site [www.sinpeem.com.br](http://www.sinpeem.com.br) e participe dos debates regionais sobre o PME.

## ESPAÇO DOS APOSENTADOS

### Começam as atividades de 2010

No dia 1º de fevereiro, o Núcleo dos Aposentados do SINPEEM realizou a primeira reunião de 2010, com a presença do presidente do sindicato, Claudio Fonseca.

Na ocasião, além dos informes, foi debatida a campanha salarial e elaborada a programação para este ano.

Vale destacar que as reuniões do Núcleo serão realizadas sempre na primeira terça-feira de cada mês, às 14 horas, no Centro de Formação do SINPEEM (rua Guaporé, 240, Metrô Armênia).

A participação de todos é fundamental para o fortalecimento da categoria.

### PROGRAMAÇÃO

**Reuniões:** 02/03, 06/04, 04/05, 03/08, 14/07  
(em virtude do feriado de 7 de setembro), 05/10 e 09/11.

#### Passeios:

13/03 - Campinas a Pedreira – inscrições: 3221-3346  
07/05 - Santos

#### Encontro dos aposentados:

09/06, no SINPEEM Park Hotel (Ibiúna)

**Confraternização:** 01/12

### Sindicato já enviou dois milhões de cartas aos associados

O sindicato procura manter os associados informados sobre tudo que acontece com a categoria. Acompanha diariamente o Diário Oficial da Cidade (DOC), repassando aos filiados todas as informações, coletiva e individualmente.

Entre 1997 e 2009, o setor de acompanhamento das publicações enviou em torno de dois milhões de cartas informando publicações referentes aos diretos, ações ou outros assuntos relativos à vida funcional dos associados.

## Núcleo Antirracismo do SINPEEM realiza segunda reunião em março

Criado em 1992, o Núcleo Antirracismo do SINPEEM tem como principal objetivo subsidiar os profissionais de educação da rede municipal de ensino para que possam lidar com as questões cotidianas relacionadas aos afrodescendentes no Brasil, através de palestras, grupos de estudos e seminários.

O Núcleo já realizou vários cursos sobre a História da África, participou da Conferência Mundial da Organização das Nações Unidas (ONU) contra o racismo na África do Sul, em 2001; esteve à frente das discussões do Parecer

CNE nº 03, que deu origem à Lei nº 10.639/03 – alterou a Lei nº 9.394/06 (estabelece as diretrizes e bases da educação nacional) para incluir no currículo oficial a obrigatoriedade do ensino sobre a História e Cultura Afro-Brasileira. Além disso, organiza anualmente, seminário sobre racismo. O de 2010 será no dia 06 de novembro.

As reuniões do Núcleo são realizadas sempre aos sábados, às 14 horas, no Centro de Formação do SINPEEM (rua Guaporé, 240, Metrô Armênia), nos dias 27/03, 24/04, 29/05, 26/06, 31/07, 28/08, 25/09, 23/10 e 11/12.

## Abertas as inscrições para o 14º Educaids

A 14ª edição do Encontro Nacional de Educadores na Prevenção à DST-Aids e Drogas (Educaids) traz a II Mostra de cinema "O vermelho da vida", desta vez com um filme por noite. O encontro acontecerá de 16 a 19 de junho, no Centro de Convenções Rebouças. O período de inscrições vai até o dia 10 de junho. Associados ao SINPEEM têm desconto.

Idealizado pelo mestre Paulo Freire, em 1996, e promovido pela Associação para a Prevenção e Tratamento da Aids (Apta), o Educaids discute pesquisas, formas de prevenção e tratamento às DST/AIDS entre educadores e profissionais da saúde.

Reconhecido pela Unesco e Unicef, o Educaids foi eleito como maior referência em Educação Preventiva na América Latina e Caribe pela ONU. O evento deu origem ao projeto de lei que torna a educação preventiva na rede escolar obrigatória e pela inserção de mais de 430 crianças e 260 jovens com HIV na rede escolar.

Vale destacar que os educadores da rede municipal de ensino interessados em participar do 14º Educaids devem fazer a solicitação de afastamento junto à SME com, no mínimo 30 dias de antecedência.

Inscrições e mais informações sobre o evento no site da Apta: <http://www.apta.org.br/> ou por email: [educaids@apta.com.br](mailto:educaids@apta.com.br)

# GIRO PELAS ESCOLAS

## Diretoria do SINPEEM visita CEU no Jardim Romano

No dia 9 de fevereiro, a Diretoria do SINPEEM visitou o CEU Três Pontes, no Jardim Romano, com a finalidade de verificar as condições de trabalho e de saúde dos profissionais de educação e dos alunos depois do longo período de inundações em um dos bairros mais atingidos pelas chuvas que assolaram a cidade de São Paulo por quase 50 dias consecutivos.

Localizado em área de várzea, sem vazão para a água das chuvas, as ruas mais próximas ao rio Tietê ficaram completamente alagada, dificultando o acesso dos moradores às suas residências e ao CEU.

Como medida paliativa, no dia 8 de fevereiro, a Prefeitura montou uma passarela de metal, permitindo o acesso dos moradores e alunos do CEI, da Emef e da Emef. No entanto, conforme verificado pelos diretores do sindicato, a passarela não oferecia segurança aos usuários, principalmente às crianças. Já no primeiro dia de utilização, a grade de proteção, de plástico, apresentava perfurações em vários pontos, além de a estrutura também apresentar desníveis e de não haver ninguém responsável pela orientação de fluxo dos usuários.

O mau cheiro e a contaminação da água também eram motivos de preocupação dos profissionais de educação, apesar da garantia da gestora do CEU de que os reservatórios haviam passado por um rigoroso processo de limpeza e desinfecção e a água estava totalmente potável.



Fotos: Graça Donegatti

### Sindicato solicita providências à SME

Diante das inundações no Jardim Romano que provocaram a contaminação da água e a dificuldade de acesso, da importância em garantir a saúde dos profissionais de educação das unidades do CEU e dos alunos, da preocupação dos profissionais de educação e dos pais com a qualidade da água consumida nas unidades e com a segurança no uso da passarela montada em caráter provisório, o SINPEEM enviou ofício à SME solicitando:

- apresentação do laudo da análise da água recolhida no CEU após a lavagem dos reservatórios e substituição da água;
- informações sobre o processo de limpeza, desratização e desinfecção do local.
- colocação de tapumes nas laterais da passarela, em substituição à proteção de plástico perfurada, já danificada, conforme constatado em visita ao local, realizada por diretores do SINPEEM;
- manutenção de profissionais da Guarda Civil Metropolitana (GCM) no local, a fim de garantir a segurança na travessia da passarela.

O ofício foi protocolado na SME no dia 11 de fevereiro.

*Passarela instalada provisoriamente não oferece segurança. No detalhe, gradil de proteção de plástico foi danificado já no primeiro dia de uso da passarela.*

### Emef pede reposição de material didático furtado e reforma da biblioteca

No período em que o CEU Três Pontes ficou fechado, em decorrência da dificuldade de acesso por causa das inundações no Jardim Romano, um grupo de vândalos se aproveitou da situação para furtar o patrimônio público. Invadiram a sala de professores da Emef e furtaram computadores, máquina fotográfica, aparelho de som e filmadora. Material didático necessário no dia a dia da unidade.

No ofício enviado à SME, o

SINPEEM também solicitou a reposição imediata deste material, além da reforma urgente da biblioteca da Emef Três Pontes, que se encontra com a estrutura comprometida pelas chuvas, não podendo ser utilizada pelos alunos, e do concerto imediato da rede de interligação entre os computadores, também danificada pelas chuvas.

Até o fechamento desta edição do Jornal do SINPEEM a SME ainda não havia respondido às solicitações do sindicato.

# EXCURSÕES

## MARÇO

### 13/03 DE CAMPINAS A PEDREIRA

**Inclusos:** transporte rodoviário, passeio de Maria Fumaça até Jaguariúna, café da manhã, almoço, guia acompanhante, ingressos e seguro.

**Valor:** até 4 x de R\$ 40,00.

### DE 26/03 A 28/03 PARATY

**Inclusos:** transporte rodoviário, hospedagem, guia acompanhante e local, meia pensão, seguro, transfer e ingressos para os passeios do roteiro.

**Valor:** até 10 x de R\$ 52,00.

## ABRIL

### DE 01/04 A 04/04 FERIADO DA PÁSCOA: CIRCUITO DAS ÁGUAS

**Inclusos:** transporte rodoviário, hospedagem, guia acompanhante e local, pensão completa, seguro, transfer e ingressos para os passeios do roteiro.

**Valor:** até 10 x de R\$ 89,00.

### DE 17/04 A 25/04 CHAPADA DOS GUIMARÃES

**Inclusos:** transporte aéreo (até Cuiabá), taxas de embarque, hospedagem, guia acompanhante e local, meia pensão, seguro, transfer e ingressos para os passeios do roteiro.

**Valor:** até 10 x de R\$ 250,00.

### DE 21/04 A 25/04 VALE DO CAFÉ

**Inclusos:** transporte rodoviário, hospedagem, guia acompanhante e local, pensão completa, seguro, transfer e ingressos para os passeios do roteiro.

**Valor:** até 10 x de R\$ 88,00.

**AS INSCRIÇÕES SÃO FEITAS POR ORDEM DE CHEGADA, PESSOALMENTE, NA RUA MARQUÊS DE ITU, 88 - SALA 03 - METRÔ REPÚBLICA SAÍDA CAETANO DE CAMPOS- FONE/FAX: 3221-3346**

# SINPEEM Park Hotel

Durante todo o ano, o sindicato promove festas típicas no SINPEEM Park Hotel, em Ibiúna (SP), a 90 quilômetros da Capital. Podem se inscrever associados, familiares e convidados.

O local dispõe de total infraestrutura para atender aos visitantes que buscam a tranquilidade do campo: piscinas, quadra poliesportiva, campo de futebol, salão de jogos, entre outros atrativos.



Fernando Cardozo

## PROGRAME-SE E APROVEITE!

### FESTAS:

#### 14 de março – Italiana

Diversos tipos de massas e música ao vivo  
Inscrições de 01 a 05/03/2010

#### 28 de março – Árabe

Atividades recreativas, lazer, música ao vivo e comida típica  
Inscrições de 15 a 19/03/2010

#### 09 de maio – Dia das Mães

Um dia especial de lazer para as mães  
Inscrições de 26 a 30/04/2010

### FERIADOS:

#### Corpus Christi

Período: 03 a 06/06  
Inscrições: 03 a 07/05  
Sorteio: 10/05  
Pagamento: 17 a 21/05

#### Férias de julho

Períodos: 03 a 07 - 09 a 13  
15 a 18/07  
Inscrições: 24 a 28/05  
Sorteio: 31/05  
Pagamento: 07 a 11/06

## Colônia

# 3329-4521

colonia.lazer@sinpeem.com.br

### Para uso dos Correios

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Mudou-se                                    | <input type="checkbox"/> Falecido      |
| <input type="checkbox"/> Desconhecido                                | <input type="checkbox"/> Ausente       |
| <input type="checkbox"/> Recusado                                    | <input type="checkbox"/> Não procurado |
| <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente                       |  |
| <input type="checkbox"/> Não existe o número indicado                |  |
| <input type="checkbox"/>   |  |
| <input type="checkbox"/> Informação escrita pelo porteiro ou síndico |  |

Reintegrado ao Serviço Postal em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ responsável

DESTINATÁRIO

Sindicato dos Profissionais em Educação no Ensino Municipal de São Paulo  
Avenida Santos Dumont, 596 - Ponte Pequena - CEP 01101-080  
São Paulo - SP - Fone 3329-4500 - e-mail: sinpeem@sinpeem.com.br

IMPRESSO  
ESPECIAL

6734/01 DR/SPM

SINPEEM

CORREIOS

